

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/10/24

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



LEI Nº 1152 DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 406.373,40 (quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), distribuído das seguintes dotações:

02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
	746	12.361.0004.1097.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	121.912,02	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	747	12.361.0004.2193.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	140.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	748	12.361.0004.2193.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	144.461,38	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências do FNDE correspondente à segunda parcela para atendimento às escolas de Tempo Integral.

406.373,40

Fontes de Recurso

05 01 406.373,40

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:19:28
+03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA